



Rio de Janeiro, 07 de Julho de 2017.

Prezados Associados da Inter Artis Brasil (IAB).

O presidente e o diretor geral da Inter Artis Brasil (IAB) - Associação de Gestão Coletiva de Artistas, Autores e Intérpretes do Audiovisual do Brasil, vêm, pelo presente comunicado, e nos termos de seu estatuto, convocar todos os associados a participar da Assembléia Geral a ser realizada na Cidade das Artes (em sala a ser determinada de acordo com o número de presentes), situada na Av. das Américas, 5300 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22793-080, no próximo dia 08 de Agosto de 2017, às 20:30h em primeira convocação e às 21:00h em segunda, para tratar de: 1 - apresentação e prestação de contas dos exercícios 2015, 2016 e 2017 até o presente momento; 2 - apresentação de atividades realizadas no ano de 2016 e 2017, no Brasil e no exterior; 3 - apresentação das chapas com os candidatos a conselheiros e eleição com posse da nova diretoria; 4- apresentação do planejamento das atividades para o próximo exercício (metas e próximas atividades); 5 - planejamento para recebimento de direito de associações congêneres; 6 - deliberação sobre a possibilidade de destinação de recursos para atividades culturais e sociais que beneficiem seus associados (art. 5º do estatuto e Art. 98, par. 16 da Lei 9610/98); 7- Outros temas diversos de interesse.

A única chapa que apresentou candidatos a conselheiros é a composta pelos seguintes candidatos: Alexandra Martins; Carolina Ferraz; Cássia Kis; Edwin Luisi; Eliane Giardini; Glória Pires; Jayme Periard; Jorge Pontual; Max Fercondini; Paloma Duarte; Paulo Betti; Regina Duarte; Roger Gobeth; Sophie Charlot e Thiago Lacerda.

Aqueles associados que não puderem participar poderão disponibilizar procurações para que associados terceiros atuem em seu nome, nos termos do estatuto, fazendo uso de procuração (não necessita de firma reconhecida).

Os atores, atrizes, dubladores, dançarinos e intérpretes em geral que desejem participar da assembleia poderão fazê-lo e, se for de seu interesse, poderão associar-se nos momentos que antecederem à mesma para garantir os seus direitos políticos. **NÃO SERÁ PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE NENHUM TERCEIRO ALHEIO ÀS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO.** Pedimos, se possível, que confirmem a presença pelo endereço de correio eletrônico secretaria@interartis.org.br.

Este edital será também enviado aos endereços eletrônicos dos sindicatos de artistas e técnicos em espetáculos de diversão que tenham interesse em divulgar a assembleia.

Edwin Frederico Luisi.

Presidente - IAB.

Victor Gameiro Drummond.

Diretor Geral - IAB.

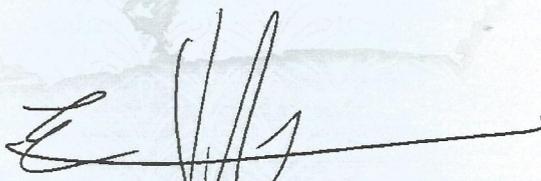
Assembleia Inter Artis Brasil dia 08/08/2017 – Cidade das Artes – Av. das Américas, 5300, sala de ensaios II, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ

Lista de Presença

Adriana Esteves Agostinho Brichta (Adriana Esteves) – Procuração Glória Pires
Adriana Garambone Guerra (Adriana Garambone)
Adriana Moraes Rêgo Reis (Drica Moraes) - Procuração Glória Pires
Adriano Garib (Adriano Garib) - Procuração Glória Pires
Alessandra Vidal de Negreiros Negrini (Alessandra Negrini)
Alexandra Martins Correia (Alexandra Martins)
Alexia Marina Dechamps (Alexia Descamps)
Ana Lucia Torre Rodrigues (Ana Lucia Torre) - Procuração Glória Pires
Anderson Paulo de Melo Vilela (Anderson Vilela)
Andrea da Rosa Avancini (Andrea Avancini)
Ângela Regina Vieira (Angela Vieira)
Anna Paula Burlamaqui Soares (Paula Burlamaqui)
Antônio Carlos de Souza Pereira (Tonico Pereira)
Antônio da Silva Fagundes Filho (Antonio Fagundes)
Antonio Luís Miranda dos Santos (Luis Miranda)
Antônio Marcos de Oliveira (Marcos Oliveira)
Antonio Luiz Sampaio (Antonio Pitanga)
Antônio Taumaturgo Soares Ferreira (Taumaturgo Ferreira)
Brendha Jacqueline Prata Haddad (Brenda Haddad)
Bruno Corrêa Padilha (Bruno Padilha)
Bruno Ferrari Olívio (Bruno Ferrari)
Camila Lucciola do Valle Nunes (Camila Lucciola) – Procuração Marcelo Faria
Carla Cristina Marins (Carla Marins)
Carlos Andre Bonow Neto (Carlos Bonow)
Carmen Silvia Barbosa Graça Mello (Sylvia Massari)
Cássia Kis (Cassia Kis)
Cássio Henrique Pandolfi (Cassio Pandolfi)
Cássio Luiz de Souza Scapin (Cassio Scapin) - Procuração Roger Gobeth
Claudia Gomes de Alencar (Claudio Alencar)
Cláudio Antonio Ferreira Tovar (Claudio Tovar)
Cristina Ferreira da Silva (Cristina Galvão)
Daniel Del Sarto Soares (Daniel Del Sarto)
Daniel Tunes Dantas (Daniel Dantas)
Daniel Valle Aguiar (Daniel Aguiar)
Darcimeire Coelho Pinto (Dada Coelho)
Dezico Custodio Junior (Custódio Junior)
Eclédira Maria Fonseca Paes (Dira Paes)
Edson Francisco Celulari (Edson Celulari)
Edwin Frederico Luisi (Edwin Luisi)
Eliane Teresinha Giardini (Eliane Giardini)
Elizabeth Miessa (Beth Goulart) - Procuração Glória Pires
Emilio Carlos Soares (Emilio de Mello) - Procuração Glória Pires

Epaminondas Xavier Gracindo (Gracindo Junior)
Eri Johnson Araújo (Eri Johnson)
Felipe Sang Simas (Felipe Simas)
Fernando Roncato (Fernando Roncato)
Fernanda Nizzato da Silva Oliveira (Fernanda Nizzato)
Fernando Tadeu Aguiar (Tadeu Aguiar) - Procuração Narjara Turetta
Genisson Fabrício Boliveira Pereira (Fabrício Boliveira)
Giulia Gam (Giulia Gam)
Giuseppe Oristanio (Giusepe Oristanio)
Gloria Maria Cláudia Pires de Moraes (Glória Pires)
Graziella Moretto Figueiredo (Graziella Moretto) – Procuração Edwin Luisi
Gulherme Carvalho Logullo (Guilherme Logullo)
Guilherme Machado Cardoso Fontes (Guilherme Fontes)
Heitor Martinez Mello (Heitor Martinez)
Herson Capri Freire (Herson Capri)
Iran Malfitano Arantes (Iran Malfitano)
Isabel Kutner de Souza (Bel Kutner)
Jayme Guimarães Periard (Jayme Periard)
Jorge Antônio Barreto Pontual Machado (Jorge Pontual)
Julia Lemmertz Dias (Julia Lemmertz)
Julio Cesar Touguinha Santos (Cesar Pezzuoli)
Julio Chamtoeb Levy (Julio Levy)
Lana Evelyn Rhodes de Oliveira (Lana Rhodes)
Larissa Maciel Krumer (Larissa Maciel)
Luana Elídia Afonso Piovani (Luana Piovani) - Procuração Glória Pires
Lúcia Maria Werner Vianna Lins (Lucinha Lins)
Luciana Warchavsky Siqueira (Luciana Fragolente) - Procuração Glória Pires
Luís Lazaro Sacramento de Araújo Ramos (Lázaro Ramos) - Procuração Glória Pires
Marcella Rica Marcos Combalia (Marcella Rica)
Marcelo Achcar de Faria (Marcelo Faria)
Marcos Magno Frota (Marcos Frota) - Procuração Glória Pires
Marcos Palmeira de Paula (Marcos Palmeira)
Maria Carolina Alvarez Ferraz (Carolina Ferraz)
Maria da Conceição Justino de Paula (Maria Ceixa)
Maria de Lourdes da Silveira Mader (Malu Mader)
Maria Magdalena Rodrigues da Silva (Magdalena Rodrigues) – Procuração Edwin
Maria Padilha Gonçalves (Maria Padilha)
Mario Manoel Cardoso de Araújo (Mario Cardoso) - Procuração Glória Pires
Maytê Bernardes Rodrigues Piragibe (Maytê Piragibe)
Max Kablukow Fercondini (Max Fercondini)
Miriam Pacheco Freeland (Miriam Freeland)
Monica da Silva Assis (Nêga)
Mouhamed Teixeira Harfouch (Mouhamed Harfouch)
Naiana Ourique Borges Drummond (Naiana Borges)
Narjara Aparecida Turetta (Narjara Turetta)
Nívea Stelmann Leôncio (Nívea Stelmann) - Procuração Glória Pires

Paloma Sanches Ferrari Olivio (Paloma Duarte)
Paulo Sérgio Betti (Paulo Betti)
Paulo Sergio Moraes Rego Reis (Paulo Reis)
Paulo Vespúcio Garcia (Paulo Vespúcio) - Procuração Glória Pires
Pedro Cardoso Martins (Pedro Cardoso) – Procuração Edwin Luisi
Priscila Camargo de Castro (Priscila Camargo)
Raymundo de Souza (Raymundo de Souza)
Regina Blois Duarte (Regina Duarte)
Renata Ricci (Renata Ricci)
Roberto Bontempo de Castro Junior (Roberto Bontempo)
Rodrigo Pavanello (Rodrigo Phavanello)
Rodrigo Pereira de Mendonça (Rodrigo Mendonça)
Roger Gobeth (Roger Gobeth)
Rosa Maria Pereira de Mendonça (Rosamaria Murtinho)
Rosana Penna Warwitz (Rosana Penna) – Procuração Cesar Pezzuoli
Sandra Cristina Marzullo Pêra (Sandra Pêra)
Sandro Monteiro Fortuna Rocha (Sandro Rocha)
Saulo Rodrigues Vaz (Saulo Rodrigues)
Sílvia Helena Salgado (Sílvia Salgado)
Simone Sílvia Mazzer Sacramento (Simone Mazzer) - Procuração Glória Pires
Sônia Maria Campos Braga (Sônia Braga) – Procuração Edwin Luisi
Sophie Charlotte da Silva Oliveira (Sophie Charlotte)
Suzana Carneiro de Souza Carvalho (Suzana Pires)
Tais Bianca Gama de Araújo Ramos (Tais Araújo) - Procuração Glória Pires
Thiago Ribeiro Lacerda (Thiago Lacerda)
Vera Alice Santos Zimmermann (Vera Zimmermann)
Vera Helena Mancini (Vera Mancini) - Procuração Glória Pires
Victor Augusto Fasano (Victor Fasano)
Victor Henrique Woitschach (Ique)
Vivianne Pasmanter (Vivianne Pasmanter)



Edwin Frederico Luisi

Presidente



Victor Drummond

Diretor Geral

ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DA INTER ARTIS BRASIL, ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO COLETIVA DE ARTISTAS, AUTORES E INTÉRPRETES DO AUDIOVISUAL DO BRASIL REALIZADA NA DATA DE 08 DE AGOSTO 2017 NO RIO DE JANEIRO.

Às 21:02h do dia 08 de Agosto de 2017, os associados da Inter Artis Brasil, ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO COLETIVA DE ARTISTAS, AUTORES E INTÉRPRETES DO AUDIOVISUAL DO BRASIL – IAB reunidos em assembleia geral ordinária realizada na sala de ensaio 2, no complexo denominado Cidade das Artes, na Av. das Américas, 5300 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22793-080, Rio de Janeiro, deliberaram o teor transcrito para esta ata. A assembleia foi convocada, divulgada e publicada nos termos do estatuto, por meio de correio eletrônico, grupos de rede social e na sede da associação com o seguinte teor: Rio de Janeiro, 07 de Julho de 2017. Prezados Associados da Inter Artis Brasil (IAB). O presidente e o diretor geral da Inter Artis Brasil (IAB) - Associação de Gestão Coletiva de Artistas, Autores e Intérpretes do Audiovisual do Brasil, vêm, pelo presente comunicado, e nos termos de seu estatuto, convocar todos os associados a participar da Assembleia Geral a ser realizada na Cidade das Artes (em sala a ser determinada de acordo com o número de presentes), situada na Av. das Américas, 5300 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22793-080, no próximo dia 08 de Agosto de 2017, às 20:30h em primeira convocação e às 21:00h em segunda, para tratar de: 1 - apresentação e prestação de contas do exercício 2016; 2 - apresentação de atividades realizadas no ano de 2016 e 2017, no Brasil e no exterior; 3 - apresentação das chapas com os candidatos a conselheiros e eleição com posse da nova diretoria; 4- apresentação do planejamento das atividades para o próximo exercício (metas e próximas atividades); 5 - planejamento para recebimento de direito de associações congêneres; 6 - deliberação sobre a possibilidade de destinação de recursos para atividades culturais e sociais que beneficiem seus associados (art. 5º do estatuto e Art. 98, par. 16 da Lei 9610/98); 7- Outros temas diversos de interesse. A única chapa que apresentou candidatos a conselheiros é a composta pelos seguintes candidatos: Alexandra Martins; Carolina Ferraz; Cássia Kis; Edwin Luisi; Eliane Giardini; Glória Pires; Jayme Periard; Jorge Pontual; Max Fercondini; Paloma Duarte; Paulo Betti; Regina Duarte; Roger Gobeth; Sophie Charlotte e Thiago Lacerda. Aqueles associados que não puderem participar poderão disponibilizar procurações para que associados terceiros atuem em seu nome, nos termos do estatuto, fazendo uso de procuração (não necessita de firma reconhecida). Os atores, atrizes, dubladores, dançarinos e intérpretes em geral que desejem participar da assembleia poderão fazê-lo e, se for de seu interesse, poderão associar-se nos momentos que antecederem à mesma para garantir os seus direitos políticos. **NÃO SERÁ PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE NENHUM TERCEIRO ALHEIO ÀS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO.** Pedimos, se possível, que confirmem a presença pelo endereço de correio eletrônico secretaria@interartis.org.br. Este edital será também enviado aos endereços eletrônicos dos sindicatos de artistas e técnicos em espetáculos de diversão que tenham interesse em divulgar a assembleia. Edwin Frederico Luisi. Presidente - IAB. Victor Gameiro Drummond. Diretor Geral - IAB.





Reuniram-se os associados para deliberar sobre temas em geral de interesse da associação e sobre a ordem do dia.

Estiveram presentes os seguintes associados que assinaram a lista de presença:

Adriana Garambone Guerra, Alessandra Vidal de Negreiros Negrini, Alexandra Martins Correia, Alexia Marina Dechamps, Anderson Paulo de Melo Vilela, Ângela Regina Vieira, Anna Paula Burlamaqui Soares, Antônio Carlos de Souza Pereira, Antônio da Silva Fagundes Filho, Antônio Marcos de Oliveira, Antonio Luiz Sampaio, Antônio Taumaturgo Soares Ferreira, Brendha Jacqueline Prata Haddad, Bruno Corrêa Padilha, Bruno Ferrari Olívio, Carlos Andre Bonow Neto, Carmen Silvia Barbosa Graça Mello, Cássia Kis, Cássio Henrique Pandolfi, Claudia Gomes de Alencar, Cláudio Antonio Ferreira Tovar, Cristina Ferreira da Silva, Daniel Tunes Dantas, Darcimeire Coelho Pinto, Eclédira Maria Fonseca Paes, Edson Francisco Celulari, Edwin Frederico Luisi, Eliane Teresinha Giardini, Eri Johnson Araújo, Fernanda Nizzato da Silva Oliveira, Giulia Gam, Giuseppe Oristanio, Gloria Maria Cláudia Pires de Moraes, Guilherme Carvalho Logullo, Guilherme Machado Cardoso Fontes, Heitor Martinez Mello, Herson Capri Freire, Iran Malfitano Arantes, Isabel Kutner de Souza, Jayme Guimarães Periard, Jorge Antônio Barreto Pontual Machado, Julia Lemmertz Dias, Larissa Maciel Krumer, Lúcia Maria Werner Vianna Lins, Marcos Palmeira de Paula, Maria Carolina Alvarez Ferraz, Maria da Conceição Justino de Paula, Maria de Lourdes da Silveira Mader, Maria Padilha Gonçalves, Max Kablukow Fercondini, Mouhamed Teixeira Harfouch, Narjara Aparecida Turetta, Paloma Sanches Ferrari Olívio, Paulo Sérgio Betti, Paulo Sergio Moraes Rego Reis, Priscila Camargo de Castro, Regina Blois Duarte, Roger Gobeth, Sandra Cristina Marzullo Pêra, Sandro Monteiro Fortuna Rocha, Silvia Helena Salgado, Sophie Charlotte da Silva Oliveira, Suzana Carneiro de Souza Carvalho, Thiago Ribeiro Lacerda, Vera Alice Santos Zimmermann, Victor Augusto Fasano, Victor Henrique Woitschach e Vivianne Pasmanter.

Estiveram representados através de procuração por Gloria Maria Cláudia Pires de Moraes, os seguintes associados Adriana Esteves Agostinho Brichta, Adriana Moraes Rêgo Reis, Adriano Garib, Ana Lucia Torre Rodrigues, Luana Elídia Afonso Piovani, Luciana Warchavsky Siqueira, Marcos Magno Frota, Mario Manoel Cardoso de Araújo, Nívea Stelmann Leôncio, Paulo Vespúcio Garcia, Simone Silvia Mazer Sacramento, Vera Helena Mancini!

Estiveram representados através de procuração por Edwin Frederico Luisi, os seguintes associados: Graziella Moretto Figueiredo, Maria Magdalena Rodrigues da Silva, Pedro Cardoso Martins, Sônia Maria Campos Braga.

Estiveram representados através de procuração por Roger Gobeth, os seguintes associados: Cássio Luiz de Souza Scapin, Daniel Valle Aguiar.

Esteve representado através de procuração por Narjara Aparecida Turetta, o seguinte associado: Fernando Tadeu Aguiar.

Estiveram representados através de procuração por Gloria Maria Cláudia Pires de Moraes, os novos associados que se associaram imediatamente antes da realização da assembleia: Elizabeth Miessa, Emilio Carlos Soares, Luís Lazaro Sacramento de Araújo Ramos e Taís Bianca Gama de Araújo Ramos.

Esteve representada através de procuração por Julio Cesar Touguinha Santos, a nova associada, que se associou imediatamente antes da realização da assembleia: Rosana Penna Warwitz.



Esteve, representada através de procuração por Marcelo Achcar de Faria, a nova associada, que se associou, imediatamente antes da realização da assembleia: Camila Lucciola do Valle Nunes.

Também estiverem presentes os seguintes novos associados, que se associaram imediatamente antes da realização da assembleia: Antonio Luís Miranda dos Santos, Andrea da Rosa Avancini, Carla Cristina Marins, Daniel Del Sarto Soares, Dezico Custodio Junior, Epaminondas Xavier Gracindo, Felipe Sang Simas, Fernando Roncato, Genisson Fabrício Boliveira Pereira, Julio Cesar Touguinha Santos, Julio Chamto Levy, Lana Evelyn Rodes de Oliveira, Marcella Rica Marcos Combalia, Marcelo Achcar de Faria, Maytê Bernardes Rodrigues Piragibe, Miriam Pacheco Freeland, Monica da Silva Assis, Naiana Ourique Borges Drummond, Raymundo de Souza, Renata Ricci, Roberto Bontempo de Castro Junior, Rodrigo Pavanello, Rodrigo Pereira de Mendonça, Rosa Maria Pereira de Mendonça, Saulo Rodrigues Vaz.

Iniciaram-se os trabalhos, tendo sido escolhido o Sr. Edwin Frederico Luisi, presidente da associação, para presidir os trabalhos e o Sr. Victor Gameiro Drummond, diretor-geral da associação, para secretariá-la.

O presidente Edwin Frederico Luisi deu as boas vindas aos presentes, dizendo-se muito feliz com a presença de todos, indicando que pelo tamanho e capacidade de público da sala deveriam estar presentes possivelmente mais de 100 pessoas. Afirmou que este era um momento de muita emoção para ele e que perseguia junto com o diretor-geral de associação este momento já havia muitos anos. Passou a palavra ao diretor geral da associação.

O diretor-geral Victor Gameiro Drummond agradeceu a presença de todos os presentes e reafirmou as palavras do presidente, afirmando estar também emocionado com a dimensão que a associação estava finalmente tomando, após tantos anos de luta e perseverança, inclusive pessoal.

Agradeceu expressamente à associada Bel Kutner, diretora artística da Cidade das Artes que gentilmente cedeu o espaço e disponibilizou uma equipe atenciosa para auxiliar na assembleia. Agradeceu à Latin Artis, federação das associações de gestão coletiva de artistas do audiovisual pelo incansável apoio que vem apresentando à causa no Brasil e ao grupo de artistas denominado MOVA, que vem se reunindo por cerca de quatro anos na casa do associado Antonio Fagundes discutindo e propondo muitas questões relevantes para a causa dos atores e atrizes do Brasil. Todos os agradecimentos foram bastante aplaudidos.

O diretor-geral começou então explicando que a assembleia tinha alguns pontos pragmáticos a serem aprovados e disse que iria fazer uma apresentação dos fundamentos da associação, do histórico e das atividades, especialmente para os novos associados que haviam chegado até aquele momento (ingressaram na associação no dia da assembleia 31 novos associados) e também para os demais e, posteriormente serem tratados os temas pragmáticos e que necessitavam de deliberação e aprovação.

Indicou o diretor geral que no momento das apresentações dos temas que necessitavam de deliberação os explicaria ao público do que se tratavam e por quais razões precisavam ser deliberados.

Iniciou, seguidamente, uma breve explanação sobre a associação, indicando que desde o ano de 2005 a associação existe formalmente, que desde o ano de 2008 o presidente da mesma é o ator Edwin Luisi, eleito por dois mandatos sucessivos, que a associação tem convênios vigentes firmados com outras 12 associações de outros países que, reunidas numa federação denominada Latin



Artis, pretendem cumprir os convênios de reciprocidade firmados. Afirmou que há um processo de habilitação perante o Ministério da Cultura do Brasil requerendo a autorização para funcionamento da associação desde o ano de 2015 e que com os desmandos políticos e modificações de ministros da cultura, o processo encontra-se atrasado e paralisado pelo próprio ministério. O mesmo ocorre com os outros processos de habilitação das outras associações de gestão coletiva do setor audiovisual e mesmo musical. Requereu a presença dos associados nos momentos em que a pressão dos artistas se tornar necessária, seja no processo legislativo, seja no processo de habilitação para funcionamento como associação de gestão coletiva. Indicou também que há possibilidades de que a legislação de 1978, qual seja, a Lei 6533/78 e o decreto que a regulamenta, sejam utilizados como forma de garantir o recebimento dos direitos, mas que para tal é fundamental que as estratégias sejam bem definidas para tentar diminuir ao máximo o impacto de decisões judiciais contrárias aos interesses da associação e, conseqüentemente, dos seus associados. Por outro lado, afirmou que o ideal é que a legislação brasileira tenha um projeto de lei como o das leis nacionais da Colômbia, Chile ou Espanha, entre outros. Reafirmou que a presença dos artistas no cenário político no momento das decisões sobre projetos de lei será fundamental para a aprovação de uma lei que garanta os direitos de remuneração.

Após as apresentações gerais, indicou outros pontos que precisavam de deliberação e aprovação da assembleia. A assembleia decidiu pela inversão dos pontos da ordem do dia, tratando, inicialmente, da própria eleição do novo conselho administrativo obedecendo a seguinte ordem: 1 - Breve apresentação da associação. 2 - Apresentação da chapa candidata ao novo conselho administrativo e deliberação e eleição do novo conselho. 3 - Deliberação sobre destinação de 20% dos valores arrecadados para atividades assistenciais e educacionais. (Art. 5º do Estatuto da Inter Artis Brasil e Art. 98, par. 16 da Lei 9610/98). 4 - Deliberação sobre taxa de administração da Inter Artis Brasil (Art. 51 do Estatuto da Inter Artis Brasil e Artigo 99, § 4º da Lei 9610/98). 5 - Prestação de contas do ano de 2015, 2016 e 2017 até o momento da assembleia. 6 - Agradecimentos. 7 - Metas, próximas atividades, perguntas e esclarecimentos.

Assim, o primeiro ponto apresentado para discussão, deliberação e decisão foi a própria eleição do novo conselho administrativo da associação, qual seja, o ponto 3 indicado no edital. Indicou o diretor-geral que somente uma chapa apresentou-se como candidata ao conselho, composta pelos seguintes membros da associação: Alexandra Martins (Alexandra Martins Correia, Conselheira, brasileira, casada, atriz, residente na Alameda Sarutaiá, 128/casa 9, Jardim Paulista, São Paulo SP, inscrita no CPF sob o nº 020.351.297-96, portadora da carteira de identidade nº 09575766-2); Carolina Ferraz (Maria Carolina Alvares Ferraz, Vice Presidente, brasileira, solteira, atriz, residente na Rua Bartolomeu Mitre, 119, Leblon, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CPF sob o nº 104.456.938-78, portadora da carteira de identidade nº 23817926-6); Cássia Kis (Cassia Kis, Vice Presidente, brasileira, solteira, atriz, residente na Rua Pintor Oswaldo Teixeira, 686, Condomínio Nova Ipanema, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CPF sob o nº 028.597.218-94, portadora da carteira de identidade nº 07480132-5); Edwin Luisi (Edwin Frederico Luisi, Conselheiro, brasileiro, solteiro, ator, residente na Rua Timoteo da Costa, 371/201, Leblon, Rio de Janeiro, RJ, inscrito no CPF sob o nº 047.656.308-97, portador da carteira de identidade nº 3279943); Eliane Giardini (Eliane Giardini, Conselheira, brasileira, divorciada, atriz, residente na Estrada da Barra, 3570, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CPF sob o nº



579.390.638-04, portadora da carteira de identidade nº 010281435-7); Glória Pires (Gloria Maria Claudia Pires de Moraes, Presidente, brasileira, casada, atriz, residente na Av. Raquel de Queirós, 90, Qd. 1, L. 12, casa 116, Condomínio Del Lago, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CPF sob o nº 724.797.877-53, portadora da carteira de identidade nº 05331126-7); Jayme Periard (Jayme Guimarães Periard, Conselheiro, brasileiro, solteiro, ator, residente na Rua Jornalista Henrique Cordeiro, 160/1801, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, inscrito no CPF sob o nº 640.958.007-04, portador da carteira de identidade nº 04778142-2); Jorge Pontual (Jorge Antonio Barreto Pontual Machado, Conselheiro, brasileiro, solteiro, ator, residente na Av. Ayrton Senna, 170/606, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, inscrito no CPF sob o nº 788.610.807-82, portador da carteira de identidade nº 06992424-9); Max Fercondini (Max Kablouw fercondini, Conselheiro, brasileiro, solteiro, ator, residente na Av. Lucio Costa 6.900, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ inscrito no CPF sob o nº 223.376.068-99, portador da carteira de identidade nº 44257596-8); Paloma Duarte (Paloma Sanches Ferrari Olivio, Vice Presidente, brasileira, casada, atriz, residente na Rua Mario Alves, 41, Recreio, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CPF sob o nº 246.072.778-00, portadora da Carteira de Identidade nº 25756804-9); Paulo Betti (Paulo Sergio Betti, Conselheiro, brasileiro, divorciado, ator, residente na Rua Miraima, 54, Itanhangá, Rio de Janeiro, RJ, inscrito no CPF sob o nº 361.487.418-49, portador da carteira de identidade nº 631639-4); Regina Duarte (Regina Blois Duarte, Conselheira, brasileira, solteira, atriz, residente na Rua Caconde, 235, Jardim Paulista, São Paulo, SP, inscrita no CPF sob o nº 028.601.048-87, portadora da carteira de identidade nº 3818362); Roger Gobeth (Roger Gobeth, Conselheiro, brasileiro, solteiro, ator, residente na Rua Coronel Aviador Antonio Arthur Brasa, 50/Bl. 02/305, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, inscrito no CPF sob o nº 279.595.748-55, portador da carteira de identidade nº 22851084-3); Sophie Charlotte (Sophie Charlotte da Silva de Oliveira, Conselheira, brasileira, casada, atriz, residente na Av. Alda Garrido, 549/301, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CPF sob o nº 121.937.897-62, portadora da carteira de identidade nº 121937897-62) e Thiago Lacerda (Thiago Ribeiro Lacerda, Conselheiro, brasileiro, casado, ator, residente na Av. Adilson Seroa da Motta, 234/301, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, inscrito no CPF sob o nº 052.881.017-01, portador da carteira de identidade nº 10463973-7).

Apresentados os candidatos, todos os presentes e nominalmente indicados, procedeu-se a eleição, elegendo-se por unanimidade o conselho com mandato até o dia 08/12/2019, conforme permitido pelo artigo 28 bis do Estatuto, com 93 votos dos presentes e mais 25 votos por procuração, como devidamente permitido pelo estatuto da associação.

As procurações foram outorgadas para os associados Glória Pires: 16 procurações; Roger Gobeth: 2 procurações; Edwin Luisi: 4 procurações; Narjara Turetta: 1 procuração; Cesar Pezzuoli: 1 procuração e Marcelo Faria: 1 procuração.

Considerando o número total de associados, votaram, por presença ou por procuração, cerca de 12% (doze por cento) dos associados.

Também foi mantido como diretor geral pela presidente e por indicação do Conselho administrativo, conforme art. 30 do estatuto, o Sr. Victor Gameiro Drummond, diretor geral, brasileiro, casado, advogado, residente na Rua Wolmer da Silveira Neto, 100, casa 1, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, inscrito no CPF sob o nº 024.412.867-73, portador da carteira de identidade nº 105.860 OAB/RJ, que continuará a ser o representante legal da associação e mantém suas atividades e condições estatutariamente previstas.



Inter Artistas Brasil

Eleito o novo conselho, passou-se a deliberação do segundo ponto da assembleia que necessitava de deliberação: a deliberação sobre destinação de 20% dos valores arrecadados para atividades assistenciais e educacionais. (Art. 5º do Estatuto da Inter Artis Brasil e Art. 98, par. 16 da Lei 9610/98).

O diretor geral indicou que nas associações de gestão coletiva de atores e atrizes do cotexto ibero-latino-americano possuem uma compreensão das dificuldades da categoria sob um olhar do bem comum. É o caso das associações espanhola (Aisge); chilena (Chileactores) e colombiana (Actores), entre outras. Assim, o que vem se estabelecendo nestes países e nos demais em que possuem associações que compõem a Latin Artis, é a atribuição de um percentual do valor arrecadado pelas associações para atividades assistenciais e educacionais para a categoria dos artistas associados.

O diretor geral indicou que a atribuição dos valores pode variar, mas a atribuição e a destinação dos valores para as atividades de tal natureza vêm sendo mantidas como uma decisão irrevogável por parte dos associados. O diretor geral explicou que não é uma obrigação legal, mas uma hipótese prevista no Art. 98, par. 16 da Lei 9610/98. Seguidamente, leu o texto do referido dispositivo: *As associações, por decisão do seu órgão máximo de deliberação e conforme previsto em seus estatutos, poderão destinar até 20% (vinte por cento) da totalidade ou de parte dos recursos oriundos de suas atividades para ações de natureza cultural e social que beneficiem seus associados de forma coletiva.*

Seguidamente, o diretor geral indicou o teor do texto do estatuto: *Artigo 5º. - Como medida de fortalecimento do setor cultural, bem como para promover auxílio direto a seus associados por meio de atividades de diversas naturezas, a associação deverá reservar parte de seu orçamento para o fomento de atividades de interesse do setor que representa, em especial para a promoção de eventos culturais, fomento de publicações, atividades educacionais e de formação profissional, atividades assistenciais, atividades sociais bem como para a divulgação e estudo dos direito de autor e direitos conexos. A associação deverá também promover atividades que tenham por finalidade preservar, divulgar e promover obras artísticas da cultura do país, com o fim de fomentar a melhor projeção da cultura brasileira e com vias a garantir a diversidade cultural. Os valores reservados para as finalidades descritas deste artigo não poderão superar os 20% e deverão ser autorizados e destinados por aprovação da Assembleia geral, como determina o artigo 98, parágrafo 16 da Lei 9610/98 modificada pela Lei 12853/13.*

Por fim, indicou o diretor geral que a deliberação do percentual de 20% se refere aos futuros recebimentos de valores a título de direitos arrecadados e não em relação aos valores recebidos por conta dos convênios pagos pela Fundação Aisge para a manutenção da associação. Indicou também que esta decisão se operará para o futuro e que pode ser revista pelas assembleias futuras a cada exercício civil, se for o caso.

Aberto aos associados para deliberação sobre o tema, a associada Malu Mader perguntou se os valores não poderiam ser excessivos para tais atividades. O diretor geral respondeu que esta era uma decisão da assembleia e, como dito anteriormente, poderia ser novamente determinado pelas sucessivas assembleias o percentual atribuído à retenção para as atividades associativas. O associado Sandro Rocha perguntou como seria feito este pagamento por parte dos associados? Se cada associado deveria pagar à associação o percentual determinado.

O diretor geral respondeu ao associado Sandro Rocha e indicou que não há um pagamento por parte de cada associado individualmente e que o percentual é diretamente destinado às atividades por meio da retenção das receitas da associação, mas que a forma, em si mesma, pode ser atribuída também pela assembleia.

Propôs o diretor geral e o novo conselho, que, ainda que não haja imediatamente arrecadação de valores, seria prudente atender aos princípios norteadores da associação e, reitera, o diretor geral, que este é um entendimento do antigo e do novo conselho administrativo.

O associado Tônico Pereira perguntou se poderia ser destinado parte dos valores arrecadados para instituições ou atividades já existentes, como o Retiro dos Artistas no sentido de aproveitar as estruturas já existentes de auxílio aos artistas.

O diretor geral disse que sim, pois se trata de atribuição da assembleia, sendo, porém, adequado, que o maior número possível de atividades com tal finalidade seria o mais adequado às finalidades da associação, compondo entre auxílios decorrentes de novos projetos e de atividades já existentes.

Perguntado se havia mais questões, passou-se a votação. Por unanimidade dos presentes e computados os votos das procurações, aprovou a assembleia que para as futuras arrecadações será destinado para atividades assistenciais e educacionais o percentual de 20% sobre os valores arrecadados pela associação como consequência de sua atividade fim, ou seja, arrecadação de direitos para os artistas associados. Este percentual não inibe o eventual recebimento de valores em decorrência de atividades decorrentes de mera doação ou leis de incentivo, que neste caso, não seriam contabilizados nos 20% referidos.

Seguidamente passou-se ao tema referente à deliberação para análise da taxa de administração a ser admitida.

O diretor geral da associação explicou que há uma divergência de entendimento se o limite definido e previsto no Artigo 99, § 4º da Lei 9610/98 (de 17,5% até o ano de 2017 e 15% a partir de 2018) alterado pela Lei 12853/13 se aplica às associações de gestão coletiva do setor musical que já operam no Brasil ou se para todas as associações, inclusive as incipientes que ainda não arrecadam, como é o caso da Inter Artis Brasil. Isto porque a Lei 12853/13 foi pensada, aprovada e ingressou em vigor com a finalidade precípua de corrigir os efeitos negativos da gestão coletiva musical no Brasil decorrente de anos de atuação pelo sistema do ECAD, que recebeu e segue recebendo inconstáveis críticas. Ainda assim, há, de fato, muitos dispositivos que se referem à gestão coletiva de um modo amplo e, portanto, existe tal divergência de entendimento.

Visto isso, o diretor geral indicou que a taxa de administração é o que permite que exista uma receita para a manutenção da associação, a partir do momento em que ela passa a ter arrecadação. Ou seja, a partir do momento em que uma associação de fato começa a arrecadar valores decorrentes dos pagamentos de direitos de autor ou conexos, a taxa é o que é descontado para que os direitos possam ser cobrados, arrecadados e distribuídos. A interpretação de aplicação do artigo Artigo 99, § 4º da Lei 9610/98 limitando o valor retido é benéfica à Inter Artis Brasil e, sobretudo a seus associados.

Passou-se a deliberação e às perguntas do público.

Sandro Rocha perguntou como se faria o pagamento da taxa.



O diretor geral lhe explicou que assim como o percentual destinado às questões assistenciais e educacionais, também a taxa de administração é descontada dos valores recebidos pela associação.

O associado Sandro Rocha perguntou se dos valores a serem recebidos, por exemplo, pelas obras que se tem notícia que os convênios firmados podem gerar os direitos neste e no próximo ano, se também a estas haveria a aplicação dos percentuais. O diretor geral disse que sim, em havendo o cumprimento dos convênios de reciprocidade pelas associações estrangeiras a taxa, assim como o percentual assistencial, devem ser aplicados, se assim decidir a assembleia.

Antonio Fagundes perguntou qual o montante de arrecadação do setor autoral no Brasil. O diretor geral indicou que no ano de 2015 o ECAD arrecadou cerca de R\$ 900 milhões e no ano seguinte um pouco menos, aproximando-se de R\$ 800 milhões.

Antonio Fagundes então reiterou que não se trata de valores pequenos e que a taxa seria bastante alta.

O diretor geral explicou que o setor de audiovisual, quando estabelecido, em geral arrecada entre 10% a 20% do setor musical, pois este último possui muito mais capilaridade do que aquele. Por outro lado, cobra-se com mais eficiência exatamente por esta menor capilaridade. O diretor geral disse que, ainda assim, os valores de arrecadação podem gerar uma boa arrecadação aos titulares e é o que se espera realmente da associação numa meta futura, mas que a taxa limitada é uma interpretação legal em benefício dos artistas.

Antonio Fagundes afirmou que ainda assim, os valores inerentes às taxas seriam altos caso os montantes arrecadados atingissem o que indica o diretor geral. O diretor geral concordou com o associado Antonio Fagundes e reafirmou que, por isso, a taxa de administração é sempre reavaliada, seja para diminuir os custos e despesas ou para deixar as associações sempre com a máxima eficiência, seja para distribuir valores ainda mais altos aos seus associados.

Sandro Rocha perguntou então se a taxa não seria muito alta. O diretor geral afirmou que, quanto maior a arrecadação, menor a taxa de administração. Lembrou que as taxas instituídas no início das atividades de uma associação tendem a ser mais altas do que nos anos posteriores por uma série de razões, entre elas a sedimentação dos direitos (os usuários aos poucos começam a pagar) e as atividades vão se solidificando de acordo com o mercado e modos de operação. Afirmou também que a taxa é instituída de acordo com a legislação é um benefício aos associados. Disse ainda que espera que os convênios firmados sejam cumpridos e, de fato, possam gerar um volume considerável para que a associação possa alcançar a sua tão desejada autonomia financeira e que possa começar a operar brevemente.

Por fim, o diretor geral afirmou que as taxas de administração das outras associações são aprovadas anualmente e o estatuto da associação prevê a mesma situação e, portanto, uma vez que haja uma arrecadação de valores que permita a diminuição da taxa, ela poderá ser alterada, assim como o percentual destinado às atividades sociais e educacionais. Esta será uma decisão da assembleia, obedecendo a legislação vigente e o estatuto da associação. Deu o exemplo da associação espanhola que baixou a taxa de administração de 51% para menos de 3% num ano de arrecadação recorde e que hoje está equilibrada em torno de 8%.



Antonio Fagundes perguntou se aprovar taxas de administração ou percentuais para atividades assistenciais e educacionais não seria “colocar a carroça na frente dos bois?”.

O diretor geral disse que entendia a colocação, mas que, na verdade, este movimento de deliberação e aprovação é fundamental, pois a pretensão da associação é receber os valores dos convênios estrangeiros, especialmente os de maior valor e, no mais curto espaço de tempo possível, começar as atividades de cobrança para arrecadação e distribuição. Para isso, era importante estar desde já, a associação estar preparada. Além disso, são prerrogativas que cabem à assembleia geral e que poderão ser, como já repetidas vezes informado na assembleia, revistas pelo coletivo que forma a assembleia geral da associação. Para isso, as taxas e percentuais devem estar estabelecidos.

A associada Malu Mader perguntou se os associados que receberam valores do convênio com a associação Aisge pagos em 2008 não receberam mais nenhum repasse posteriormente. O diretor geral respondeu dizendo que desde então não houve nenhum outro pagamento de convênios com associações estrangeiras. E por isso não houve novos pagamentos.

A associada Malu Mader perguntou por que não houve o pagamento de novos convênios. O diretor geral explicou que o desenvolvimento e a maturidade das associações vêm se dando nos últimos anos e que, de todo modo, a existência de outras associações não significa que os usuários que devem pagar o estão fazendo a contento.

O diretor geral explicou que atualmente existe um movimento e uma preparação por parte das associações para o pagamento dos valores inerentes aos convênios com as seguintes associações: Actores (Colômbia), Chileactores (Chile), GDA (Portugal) e SAGAI (Argentina).

A associada Malu Mader disse achar estranho que tenha que se associar a uma associação para receber. O diretor geral afirmou que não há nenhuma estranheza neste fato, pois ninguém é obrigado a se associar, mas uma vez que se associe, o pagamento é uma das vantagens e direitos adquiridos com o ato. O diretor geral disse que, inclusive, um novo associado, pode, se quiser, associar-se com o único intuito de receber algum valor que lhe caiba e, imediatamente após, pode se desassociar. Disse, porém que não é a prática dos países em que existem as associações e que possivelmente seria visto com maus olhos os artistas que assim procedesse visto que um dos grandes objetivos das associações é buscar o bem comum da categoria dos artistas. Reafirmou o diretor geral, que qualquer artista que tenha participado de uma única obra de audiovisual pode se associar e que qualquer associado pode deixar de estar associado à Inter Artis Brasil a qualquer tempo.

Lucinha Lins perguntou o que acontece então com os valores que não são recebidos.

O diretor geral disse que há duas situações, para a arrecadação nacional (que no caso do Brasil ainda não existe) e para os valores recebidos sob a forma de convênio com as associações estrangeiras. No que se refere às arrecadações futuras nacionais afirmou o diretor geral que a legislação aplicável será a Lei 9610/98 modificada pela Lei 12.853/13 e, portanto, o prazo prescricional passa a ser o de 5 anos. Para os valores recebidos por meio de convênios, pode haver o repasse aos artistas dos valores por meio do chamado valor-obra (quando se paga a totalidade da obra) e do chamado valor-artista (quando se paga somente aos artistas associados). No primeiro caso, ultrapassado



Instituto Brasileiro de Audiovisual

o prazo sem manifestação dos artistas os valores prescrevem após o período de 5 anos estando em mãos da associação que os recebeu. No segundo caso, ultrapassado o prazo nos termos do que determina a legislação do país pagador (que costuma ser de 5 anos também) os valores prescrevem no exterior.

A associada Lucinha Lins perguntou o que acontece então com o dinheiro se ele não é recebido. O diretor geral explicou novamente que ele prescreve com a associação em que ele estiver, seja no Brasil ou no exterior, após o prazo legal. O diretor geral indicou que esta é mais uma razão para que os artistas todos venham a se associar.

A associada Lucinha Lins perguntou o que acontecia nos lugares em que não há associações. O diretor geral indicou que neste caso não há recebimento de direitos, ainda que a lei nacional seja favorável ao pagamento dos direitos. Não havendo associação, não se podem arrecadar direitos de remuneração nem para os artistas nacionais do país nem para os estrangeiros. Disse o diretor geral que a existência do Tratado de Beijing pode facilitar em muito esta questão pela efetiva internacionalização do tema.

A associada Lucinha Lins perguntou o que acontecia, então, com o dinheiro dos artistas nestes lugares. O diretor geral disse que "não existe dinheiro dos artistas" onde este não pode ser cobrado. A associada perguntou com quem "fica o dinheiro". O diretor geral afirmou que os usuários que deveriam pagar deixam de fazê-lo. A associada Lucinha Lins perguntou o que deve ser feito nestes países. O diretor geral disse que devem ser criadas e consolidadas associações. Afirmou que particularmente para o Brasil, o surgimento de associações em muitos países é altamente favorável aos artistas brasileiros por sermos um país exportador de audiovisual.

O associado Antonio Fagundes indicou que acha estranho que uma associação de outro país cobre em seu nome sem ele não ter dado autorização. O diretor geral disse que a cobrança é coletiva e decorre das legislações nacionais que determinam o pagamento para todos os artistas, inclusive para as outras associações de outros países. O associado Antonio Fagundes perguntou se, considerando estes fatos ele poderia receber os valores que caberiam a ele. O diretor geral disse que sim, que já havia indicado isso já havia muitos anos. Reiterou que desde que não estejam prescritos todos os valores são pagos.

O diretor geral destacou que muitos artistas não manifestaram interesse em receber os valores da associação, pelos mais diversos fatores, entre os quais pelo mesmo motivo colocado pelo associado Antonio Fagundes e outros por total falta de interesse ou conhecimento.

O diretor geral afirmou que agora parece ser um novo momento para a categoria dos artistas e que isto decorre da convergência de vários fatores. Indicou que entre estes estão, certamente: o achatamento dos salários; a abertura de novos mercados, especialmente nas novas formas de exploração comercial; uma diminuição crescente do receio por parte dos artistas de perda de contratos; uma exploração das obras audiovisuais em formas antes não existentes com baixíssima remuneração, entre outros vários.

O diretor geral afirmou que a categoria dos artistas tem alcançado maturidade para a discussão dos temas e, por isso, hoje se pode testemunhar uma assembleia com quase 100 pessoas presentes além de diversas procurações dando poderes de voto para os associados presentes à assembleia.

Passou-se a deliberação sobre o tema e todos os presentes, por unanimidade, decidiram pela aprovação da taxa de administração ser limitada ao



que prevê o Artigo 99, § 4º da Lei 9610/98 (de 17,5% até o ano de 2017 e 15% a partir de 2018) para as futuras arrecadações até que sejam implementadas as arrecadações nacionais que permitam baixar a taxa de administração.

Passou-se a tratar das contas dos anos de 2015, 2016 e provisório de 2017 até a data de realização da presente assembleia.

O diretor geral disponibilizou os livros contábeis (balancete, razão e diário) dos anos de 2015 e 2016. Apresentou também uma planilha de gastos com o valor do ano de 2015 e 2016 e apresentou o seu salário destacadamente, ainda que, considerando o fato de que estes gastos todos vem sendo sustentados de acordo com as doações implementadas pela associação espanhola Aisge e a Fundação Aisge.

Apresentadas as contas, foram elas aprovadas por unanimidade pelos presentes.

Deliberados os temas que necessitavam de aprovação (eleição do novo conselho administrativo, aprovação do percentual assistencial-educacional, aprovação da taxa de administração e aprovação das contas dos anos de 2015, 2016 e parte de 2017) passou-se a parte final da assembleia, com as homenagens ao presidente Edwin Luisi. Houve a projeção de vídeos com declarações de dirigentes e artistas que conheceram a atuação de Edwin à frente da associação nos últimos 8 (oito) anos, bem como a entrega de um quadro com os dizeres "A Inter Artis Brasil agradece e homenageia nosso primeiro e terno presidente: Edwin Luisi . Muito Obrigado por toda sua luta e dedicação em respeito aos nossos direitos artísticos. Bravo!"

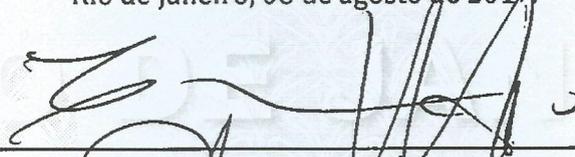
O diretor-geral Victor Gameiro Drummond leu uma carta para o presidente também em homenagem à sua atuação, tendo sido este momento efusivamente comemorado pelos presentes e muito aplaudido.

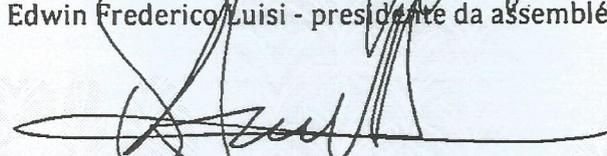
Posteriormente, todos os membros do novo conselho foram à frente da sala onde posaram para a foto oficial, tendo sido ovacionados de pé pelos presentes.

Considerando o adiantado da hora foi perguntado pelo Sr. Diretor geral, Victor Gameiro Drummond, secretário da assembleia, se alguma outra questão pertinente deveria ser levantada, ao que lhe foi dito que não.

Nada mais havendo foram encerrados os trabalhos da assembleia às 22:35 h, que foi lavrada, lida e aprovada por unanimidade por todos os presentes e que vai assinada pelo secretário Victor Gameiro Drummond e pelo presidente da assembleia Edwin Frederico Luisi.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2017.


Edwin Frederico Luisi - presidente da assembleia.


Victor Gameiro Drummond - secretário.

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO

Matr. 217429

201710241607259 07/02/2018

Emol: 166,13 Tributo: 70,94

Selo: ECGV 34881 UWG

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Verifique autenticidade em rcpjrj.com.br ou pelo QRCode ao lado

Almir F. da Silva
Almir F. da Silva
Oficial Substituto

